



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

EDITAL SEI Nº 0017379922/2023 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 04 de julho de 2023, às 20h05min.

Questionamento 01: " Para atendimento aos itens do Termo de Referência como licenças para transporte escolar, seguros, laudo de inspeção técnica, contratação de motoristas, monitores, temos que ter todos vigentes na data de abertura deste certame ou teremos um prazo para nos adequarmos após assinatura do contrato?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0017546782/2023 - SED.URC: "*A futura Contratada deverá observar o disposto no Anexo IV (Termo de Referência) do Edital que assim dispõe a prestação dos serviços: 2.9 - Só poderão ser iniciados o(s) serviço(s) após o(s) veículo(s) estar(em) devidamente autorizados junto ao SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura); Bem como o prazo previsto para início dos serviços, de igual forma previsto no Anexo IV (Termo de Referência) do Edital: 5.2 - Iniciar os serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. Ou seja, não há necessidade quando da abertura do certame a proponente interessada já possuir as licenças, seguros, laudo de inspeção técnica, contratação de motoristas, monitores, entretanto, antes do início da prestação dos serviços, deverão atender na íntegra as condições do Edital e anexos.*"

Questionamento 02: " Podemos considerar o prazo de 30 dias descrito no item 5.2 do Termo de Referência ("5.2 - Iniciar os serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. ") para nos adequarmos aos itens citados acima?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0017546782/2023 - SED.URC: "*Cumprе ressaltar que o prazo disposto no item 5.2 do Anexo IV (Termo de Referência) é o prazo limite para início da prestação dos serviços, cabendo a futura Contratada antes de findo este prazo apresentar que atende na íntegra as condições dispostas no Edital e anexos para liberação da prestação dos serviços. Qualquer atraso estará passível de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.*"

Grasiele Wandersee Philippe

Pregoeira

Portaria nº 154/2023



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe**,



Servidor(a) Público(a), em 06/07/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017560994** e o código CRC **45D41F0F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.134898-3

0017560994v3